



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.369, DE 13 DE JUNHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 203.500,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 203.500,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	28.843.0000.0.008	/	3.2.90.22.00	Ficha nº 135	Fonte: 01	30.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.013	/	3.2.90.21.00	Ficha nº 907	Fonte: 01	30.000,00

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00	04.122.0014.2.045	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 150	Fonte: 01	2.500,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 538	Fonte: 05	65.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 597	Fonte: 05	64.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	17.512.0030.2.084	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 697	Fonte: 01	12.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	-----------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.153	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 118	Fonte: 01	60.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	-----------

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00	04.122.0014.2.045	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 151	Fonte: 01	2.500,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 572	Fonte: 05	65.000,00
02.11.01	12.365.0052.2.143	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 626	Fonte: 05	64.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	17.512.0030.2.084	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 695	Fonte: 01	12.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	-----------



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

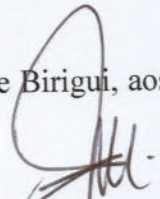
ESTADO DE SÃO PAULO

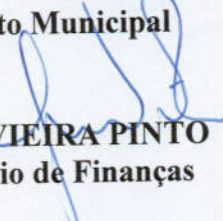
CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

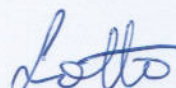
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de junho de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas